



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"
Gabinete Vereador Joel Rangel

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo no Município de Vila Velha", no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências."

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha".

Art. 2º A "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", será destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada ao Cooperativismo.

Art. 3º A "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha" será composta de 03 (três) membros titulares no mínimo, e no máximo 05 (cinco) membros.

Art. 4º Os trabalhos da "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha" serão coordenados por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo único. A Presidência da Frente Parlamentar no seu primeiro mandato será exercida pelo vereador proponente.

Art. 5º O Vereador eleito como Presidente será o representante da "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Parágrafo único. A primeira eleição da presidência, secretário e membros da Frente Parlamentar ocorrerá na próxima Sessão Ordinária, após a publicação deste decreto legislativo, e as próximas no início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Art. 6º Para a realização de seus objetivos compete à "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da instituição:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Gabinete Vereador Joel Rangel

I – Participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II – acompanhar políticas públicas que se relacionem ao Cooperativismo;

III – monitorar a execução de planos relacionados ao tema;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam de interesses das cooperativas e sistema cooperativista brasileiro;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar;

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres;

Art. 7º As atividades da “Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha” serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pela maioria de seus membros e de acordo com o cronograma de reuniões aprovadas pelos membros da Frente Parlamentar.

Art. 8º O mandato da “Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha” será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art.9º Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz.

Art. 10. A Câmara Municipal de Vila Velha disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, por meio do Site oficial e demais meios de comunicação que dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 29 de janeiro de 2021.

JOEL RANGEL

Vereador